

36°38'15,00"W

36°33'24,48"W

36°28'33,97"W

36°23'43,45"W

36°18'52,93"W

36°14'2,41"W

6°15'59,34"S

6°12'49,86"S

6°17'40,37"S


6°22'30,89"S

6°15'59,34"S

6°12'49,86"S

6°17'40,37"S

6°22'30,89"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Substância
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Serra
— Subdistrital	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Círculo e Núcleo Urbano

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de valores ambientais urbanos	■ Sistema de Coordenadas Geográficas
■ Sistema Geodésico de Referência - SGBR 2000	
■ Favela	
■ Território Quilombola	
■ Unidade de Conservação	
■ Projeto de Assentamento	
■ Ponto de Referência	

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -6,25 Longitude: -36,52
Localização no mapa: SGBR 2000

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estudos Territoriais - CET
Unidade Executora: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade de Documentação e Disseminação de Informações - CDSI
Unidade de Documentação e Disseminação de Informações - CDSI

PLANTA TERRITORIAL

EDICIÓN: 2022

NOTA: Este mapa foi elaborado com base em dados fornecidos por órgãos competentes e pode conter informações não atualizadas. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

© IBGE, agência e empresa de consultoria de serviços geográficos e estatísticos. Todos os direitos reservados.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
SECRETARIA DE GEOGRAFIA

IBGE